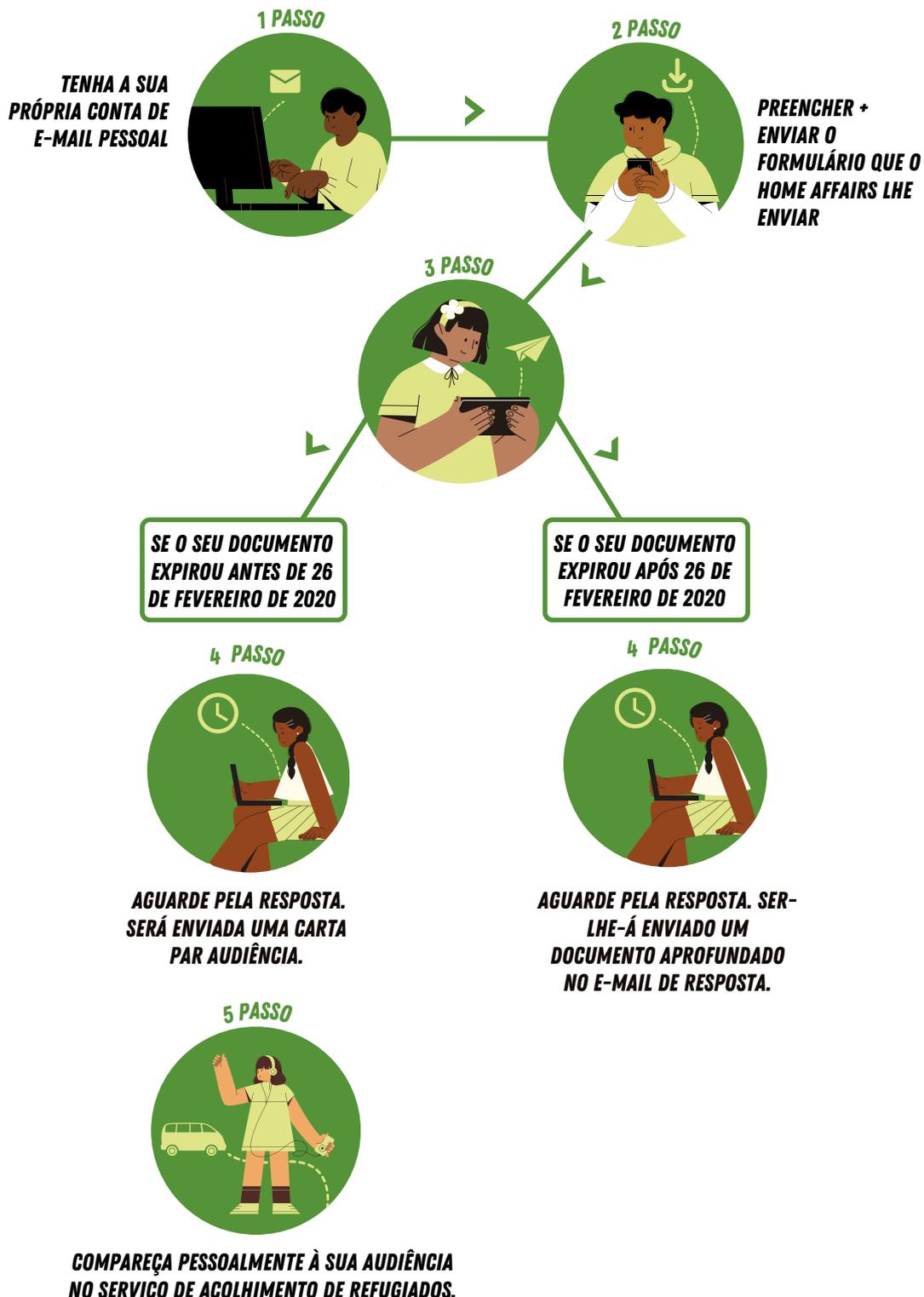


COMO SOLICITAR A EXTENSÃO DO MEU DOCUMENTO DE ASILO / REFUGIADO ONLINE?

Este documento destina-se a ajudar as pessoas a compreenderem o sistema de asilo na África do Sul. Note que este é apenas um guia. Não se trata de aconselhamento jurídico. Esta informação pode mudar. Visite www.scalabrini.org.za/information-about-asylum-in-south-africa para informação actualizada. O Centro Scalabrini da Cidade do Cabo não será responsabilizado pelas medidas tomadas com base neste documento.



SAIBA MAIS ABAIXO SOBRE ESTE PROCESSO

PASSO 1

TENHA O SEU PRÓPRIO ENDEREÇO DE E-MAIL



Para este processo, é muito importante que tenha o seu próprio endereço de e-mail. Se não tiver o seu próprio endereço de e-mail, deverá criar um. Não use um endereço de e-mail geral num cibercafé ou qualquer endereço de e-mail compartilhado por outras pessoas. Deve ser o seu endereço de e-mail pessoal. Deverá acessar esta conta de e-mail no futuro, portanto, lembre-se dos seus dados de login e senha. Muitos dos serviços do Ministério do Interior (Home Affairs) estão agora online. Recomendamos o uso da mesma conta de e-mail pessoal quando interagir com o Ministério do Interior (Home Affairs).

PASSO 2

BAIXAR + PREENCHER O FORMULÁRIO



Para solicitar uma extensão on-line do seu documento de asilo ou refugiado, deverá baixar um formulário. Pode baixar o formulário aqui: bit.ly/3tdss69. É importante que este formulário seja preenchido de forma clara e correcta. Imprimir este formulário e preenchê-lo à mão e, em seguida, digitalizá-lo ou tirar uma fotografia muito clara do mesmo. Também pode preenchê-lo digitalmente, se preferir. É importante que:

- Escreva todas as informações com clareza e certifique-se de que estão absolutamente correctas
- Preencha um formulário por pessoa no seu ficheiro de asilo ou de refugiado. Isso significa um formulário para você, um para a sua esposa ou marido e um para cada filho.
- Certifique-se de incluir o formulário e todos os documentos que o Formulário solicita (uma cópia do seu documento de asilo ou refugiado actual e comprovativo de endereço). Se perdeu o seu documento de asilo ou de refugiado actual, deve anexar uma declaração ajuramentada (affidavit) encomendada indicando a data em que o documento perdeu. A Declaração também deve indicar o número do processo da SAPS (Serviço da Polícia Sul-africana), quando disponível).
- Em outras palavras, no seu e-mail, incluirá: o formulário, seu documento de asilo ou refugiado actual e o comprovativo de endereço.
- Se tiver filhos com menos de 18 anos, como pai ou mãe de cuidado legal, deve assinar o formulário em nome destes.

PASSO 3

ENVIE O FORMULÁRIO POR E-MAIL PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS CERTO



Depois de preencher o seu formulário, deve anexar este formulário e os documentos comprovativos a um e-mail. Deve enviar este e-mail a partir do seu endereço de e-mail pessoal para um dos endereços de e-mail dos Serviços de Acolhimento de Refugiados listados abaixo. Deve enviar um e-mail para o Serviço de Acolhimento de Refugiados onde recebeu a sua extensão mais recente. O formulário de cada pessoa no seu ficheiro deve ser anexado separadamente ao seu e-mail. A linha de assunto do seu e-mail deve ser o seu número de autorização (permit) (número do ficheiro) que está escrito no seu documento de asilo ou de refugiado.

ALL REFUGEE RECEPTION OFFICES	Asylum seeker documents (Section 22)	asms.extensions@dha.gov.za
	Refugee documents (Section 24)	asms.extensions@dha.gov.za

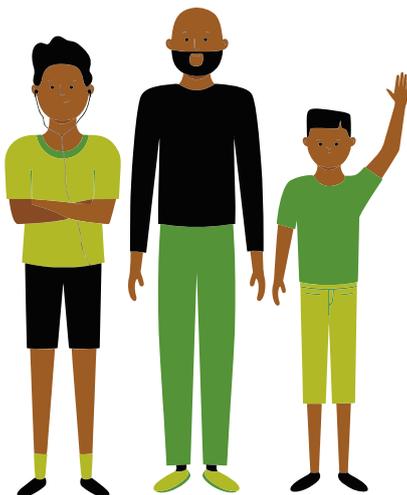
LEMBRE-SE, TODO ESTE PROCESSO ONLINE É GRATUITO.



**SE O SEU DOCUMENTO
EXPIROU APÓS 26 DE
FEVEREIRO DE 2020****PASSO 4****AGUARDAR PRORROGAÇÃO**

Se o seu documento de refugiado ou de asilo tiver expirado após 26 de Fevereiro de 2020, o Minisério do Interior (Home Affairs) enviar-lhe-á um documento de asilo ou de refugiado renovado por e-mail. Eles enviarão para o endereço de e-mail de onde os enviar.

- Quando receber o seu novo asilo ou documento de refugiados por e-mail, será enviado em anexo no formato PDF. Este PDF será protegido por palavra-passe.
- Para abrir este PDF, precisará de uma senha. A senha é o seu número de ficheiro (número autorização [permit]). É necessário introduzir o número do ficheiro exactamente como está escrito no documento de asilo ou de refugiado para abrir o PDF.
- Este documento é um documento válido e legal.
- Se necessário, os bancos e os empregadores podem verificar este documento enviando por e-mail o endereço de e-mail de verificação que está escrito na parte inferior do seu documento renovado de asilo ou de refugiado.

**SE O SEU DOCUMENTO
EXPIROU ANTES DE 26
DE FEVEREIRO DE 2020****UMA VEZ CONFIRMADO, VÁ PARA A AUDIÊNCIA STEP 4**

Se o seu documento de refugiado ou asilo expirou antes de 26 de Fevereiro de 2020, o Minisério do Interior (Home Affairs) marcará uma audiência para si.

Em primeiro lugar, depois de enviar o seu formulário por e-mail para o serviço de acolhimento de refugiados, receberá um e-mail automático do o Minisério do Interior (Home Affairs) explicando que será contactado posteriormente para uma audiência.

Mais tarde, o Minisério do Interior (Home Affairs) enviar-lhe-á outro e-mail. Este e-mail terá uma carta anexada. Esta é uma carta para audiência. Essa carta para audiência, indicar-lhe-á uma data, hora e local (será o serviço de acolhimento de refugiados para onde enviou o e-mail).

Uma vez que o seu documento de refugiado ou asilo expirou antes de 26 de Fevereiro de 2020, terá de dirigir-se ao Serviço de Acolhimento de Refugiados para iniciar o processo de extensão do seu documento de asilo. Este não é um processo online.

- Para iniciar o processo de renovação do seu documento, deve comparecer à sua audiência no Serviço de Acolhimento de Refugiados.
- Quando for à sua audiência, traga a sua carta para audiência consigo. Pode ser impresso, ou mostrá-lo no seu telefone.
- Não sabemos o que vai acontecer na sua audiência. Depende do Estatuto do seu documento de asilo ou de refugiado expirado e das razões pelas quais expirou.
- Poderá enfrentar um processo de multa para que o Minisério do Interior (Home Affairs) prorrogue o seu documento de asilo ou de refugiado.
- Recomendamos que obtenha conselhos antes de ir para a audiência.

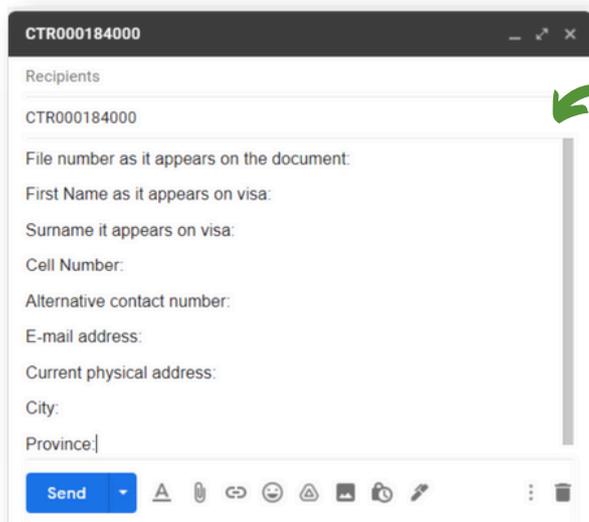
ENVIEI O MEU FORMULÁRIO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS. QUANTO TEMPO VAI DEMORAR PARA RENOVAR O MEU DOCUMENTO?

Não sabemos quanto tempo demorar as renovações. Verificar a caixa de entrada do "spam" ou da "lixeira" no seu e-mail. No entanto, se não receber uma resposta do Minisério do Interior (Home Affairs) após um mês, envie um e-mail para o seguinte endereço de e-mail, dependendo de qual Centro do Serviço de Acolhimento de Refugiados está a lidar:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS DA CIDADE DO CABO	inquiries.ctrro@dha.gov.za
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS DE PRETÓRIA (DESMOND TUTU)	inquiries.dtrro@dha.gov.za
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS DE MUSINA	inquiries.musinarro@dha.gov.za
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS DE DURBAN	inquiries.durbanrro@dha.gov.za
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS DE GQEBERA (ANTIGO PORT ELIZABETH)	inquiries.perro@dha.gov.za

Neste e-mail, deverá escrever que está a acompanhar o seu pedido de extensão do documento de refugiado ou de asilo. Escreva a data em que enviou o formulário. Inclua o seu nome completo, número da autorização (permit) e dados de contacto. Na linha de assunto do e-mail, escreva o número da autorização (permit) (número do ficheiro).

EXEMPLO DO QUE O SEU E-MAIL DEVE INCLUIR....



CTR000184000

Recipients

CTR000184000

File number as it appears on the document:

First Name as it appears on visa:

Surname it appears on visa:

Cell Number:

Alternative contact number:

E-mail address:

Current physical address:

City:

Province:

Send

A linha de assunto é o seu número de ficheiro, conforme escrito na sua autorização (permit)

O seu número de ficheiro (número da autorização) consta da autorização de asilo ou de refugiado. Geralmente começa com três letras e, em seguida, vários números.



Encorajamos todos a candidatarem-se por conta própria e a seguirem o processo acima explicado. O Centro Scalabrini da Cidade do Cabo presta assistência muito limitada, sempre que possível, às pessoas que acedem ou se candidatam ao serviços online da Home Affiars.

